

#### TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE

#### I - TERMO DE USO

## 1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

- **1.1** O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor do serviço de **Programas de Residência**, prestado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária, situado na Rua do Lavradio, nº 180, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP: 20230-070.
- **1.2** O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.
- **1.3** Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar **ciente** em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e Aviso de Privacidade e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

# 2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

- **2.1** Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:
- a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- **b)** Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.



- **d)** Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- **f)** Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- **g)** Usuários: Todas as pessoas naturais que utilizarem os serviços dos Programas de Residência.

#### 3. ARCABOUÇO LEGAL:

- **3.1** Compreendem o arcabouço legal aplicável ao serviço de Programas de Residência os seguintes atos legislativos e normativos:
- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 Marco Civil da Internet Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- **b)** Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **e)** Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- **f)** Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.



- g) Decreto Rio nº 49.558, de 21 de agosto de 2024 Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências.
- h) Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023 Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
- i) Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023 Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- j) Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022 Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.
- k) Lei nº 11.788 de 25/09/08 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- I) Lei nº 11.788 de 25/09/08. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- m) Lei n° 11.129 de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.
- **n)** Resolução SMS nº 1025 de 1/12/2003 Dispõe sobre os Treinamentos Profissionais.
- **o)** Lei n° 11.129 de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

# 4. DESCRIÇÃO:

**4.1** Este Termo de Uso se refere ao serviço de **Programas de Residência**, que, oferecido nas modalidades de Medicina Veterinária e Multiprofissional, tem como objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados, com



desenvolvimento de competências primordialmente nas questões da Vigilância Sanitária.

- **4.2** O órgão responsável pelo oferecimento dos Programas de Residência é o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária IVISA-Rio.
- **4.3** Os Programas de Residência são remunerados e oferecidos, por meio de processo seletivo, a profissionais graduados em medicina veterinária, enfermagem, farmácia ou nutrição e consiste na realização de atividades educativas, que promovem a vivência e o uso de conhecimento técnico na prática cotidiana das atividades da Vigilância Sanitária.

## 5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- **5.1** Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- **5.2** Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- **5.3** Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5° da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- **5.4** Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- **5.5** Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- **5.6** Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- **b)** serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;



- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- **d)** informação sobre a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
- **e)** valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

## 6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

- **6.1** O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço: **Programas de Residência.**
- **6.2** Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais e/ou daqueles por ele representados legalmente.
- **6.3** O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.
- **6.4** O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.
- **6.5** O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.
- **6.6** O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:
- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;



- b) Equipamento avariado no momento do consumo do serviço;
- c) Proteção do computador pessoal do usuário;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.
- **6.7** Em nenhuma hipótese, o IVISA-Rio será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

## 7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- **7.1** O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade do IVISA-Rio implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.
- **7.2** O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.



#### 8. AVISO DE PRIVACIDADE:

- **8.1** O Aviso de Privacidade estabelecido pela IVISA-Rio para os **Programas de Residência** trata da utilização de dados pessoais.
- **8.2** Esse Aviso faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados no acesso aos serviços serão tratados nos termos da legislação em vigor.
- **8.3** Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contido no item II deste documento.

## 9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

**9.1** Em caso de dúvidas relacionadas aos **Programas de Residência**, entre em contato através do canal de atendimento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária (S/IVISA-RIO/CGIPE): residencia.ivisa@prefeitura.rio

#### II - AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação **deste Aviso** de Privacidade será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

# 1. DEFINIÇÕES:

- **1.1** Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:
- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou



#### identificável.

- **b)** Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores.
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- **g)** Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD



- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- I) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- **m)** Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- **q)** Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

#### 2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

- **2.1** De acordo com o art 23 da LGPD, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos.
- **2.2** Desta forma, o tratamento de dados é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV e V da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.

#### 3. CONTROLADOR:

Responsável pelas principais decisões sobre o tratamento de dados pessoais:

- **3.1 Nome do Controlador:** Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária IVISA-Rio.
- **3.2 Endereço do Controlador:** Rua do Lavradio, 180, Centro Rio de Janeiro/RJ.
- 3.3 Endereço eletrônico do Controlador: <a href="https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/">https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/</a>.



- **3.4** Telefone para contato: (21) 2224-5869
- 3.5 Nome do encarregado de dados do Controlador: Mariana Gomes da Costa
- **3.6 E-mail do encarregado de dados do Controlador:** O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail lgpd.sms@rio.rj.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

#### 4. OPERADOR:

- **4.1 Nome do Operador:** Empresa Municipal de Informática S.A. IPLANRIO
- **4.2 Endereço do Operador:** Avenida Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-911;
- 4.3 Endereço eletrônico do Operador: https://iplanrio.prefeitura.rio/
- **4.4** Telefone para contato: (21) 2088-4925
- **4.5** Nome do encarregado de dados do Operador: Antônio Sérgio de Oliveira Luiz
- **4.6 E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Operador:** O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail encarregados.iplanrio@prefeitura.rio, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

#### 5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

- **5.1** O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):
- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- **b)** Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.



- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

## 6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

- **6.1** A prestação do Serviço pelo IVISA-Rio ocasionará o tratamento dos seguintes dados pessoais:
- a) Nome
- b) CPF
- c) Registro Geral
- d) Dados de saúde (carteira de vacinação)
- e) Data de nascimento
- f) Estado civil
- g) Sexo
- h) Filiação
- i) Nacionalidade



- j) E-mail
- k) Endereço
- I) Telefone
- m) Número do conselho
- n) Número do seguro
- o) Título de eleitor
- **p)** Foto 3x4
- **q)** Voz e imagem
- **6.2** O serviço realizará tratamento de dados pessoais sensíveis. O tratamento se dará nas hipóteses dos incisos "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do art. 11 da LGPD e será realizado conforme art. 11, II, da LGPD.
- **6.3** O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, como feito por esse Aviso de Privacidade que está publiucado no site oficial https://saude.prefeitura.rio/lgpd/

#### 7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

- **7.1** Todos os dados pessoais utilizados no serviço são informados pelos usuários no preenchimento do cadastro, seja ele feito presencialmente, por documentos físicos, ou eletronicamente por meio do e-mail ou formulários.
  - 8. QUAIS OS TRATAMENTOS REALIZADOS E PARA QUAIS FINALIDADES



- 8.1 Os dados pessoais utilizados serão submetidos aos tratamentos de coleta, acesso, reprodução, processamento, avaliação, classificação, comunicação, difusão transmissão, recepção e armazenamento, com a finalidade de identificar o usuário e comprovar a sua inscrição profissional, além de viabilizar a definição do seu perfil sócio-geográfico e possibilitar o contato do IVISA-Rio
- 8.2 Os dados de saúde e número do seguro serão submetidos aos tratamentos de coleta, avaliação e armazenamento, com a finalidade de certificar o estado vacinal do candidato ao programa de residência, além de assegurar a cobertura de eventual acidente de trabalho.
- 8.3 A voz e imagem do usuário serão coletadas, acessadas e armazenadas na ocasião de atividades educacionais realizadas por meio de plataformas digitais como a Zoom Video Communications, com a finalidade de promover o desenvolvimento acadêmico e profissional do usuário.

#### 9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

- **9.1** O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente Aviso de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais do IVISA-Rio. Nesse sentido, as bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para:
- **9.2** Autuação de processos físicos e digitais: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio ou no istema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento dos dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizado de acordo com a base legal constante do art. 7°, II, da LGPD.
- **9.2** Outros órgãos ou instituições da Administração Pública, para acesso e/ou consulta de informações sobre os usuários do serviço prestado, visando o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa, sendo o tratamento de dados realizado de acordo com a base legal constante do art. 7°, II, III e IV da LGPD.



**9.3** Importante ressaltar ao usuário que, caso seja necessário, o compartilhamento de dados com terceiros por previsão legal ou determinação judicial será sempre analisada a possibilidade de pseudoanonimização ou anonimização dos dados pessoais para proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários.

#### 10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

**10.1** Considerando eventual uso de programas e serviços disponibilizados pela plataforma Google - como Google Drive, Google Meet e Gmail - para armazenamento, processamento e compartilhamento dos dados pessoais coletados para a prestação do serviço de Programas de Residência, poderá ser configurada transferência internacional de dados. Os detalhes sobre essa transferência são exibidos abaixo:

10.1.1 País: Estados Unidos da América

10.1.2 Organização: Google LLC

### 11. SEGURANÇA DOS DADOS:

**11.1** O serviço de Programas de Residência se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

#### 12. COOKIES:

**12.1** Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.



# 13. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

**13.1** Os dados pessoais fornecidos pelos usuários poderão ser utilizados para melhoria contínua dos serviços e aprimoramento da experiência do usuário no âmbito dos serviços prestados pelo IVISA-Rio.

#### 14. MUDANÇAS:

- **14.1** A presente versão 2.0 deste Termo de Uso e Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 24/10/2025.
- **14.2** O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço de **Programas de Residência** prestado pelo IVISA-Rio, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.
- **14.3** Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviços prestados e deverá ser integralmente observada pelos usuários.

#### 15. FORO:

**15.1** Este Termo de Uso e Aviso de Privacidade será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.